

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Nº 001/2024/PE028/2023-PMFSN

Sr.

Ana Beatriz Arruda Macêdo Martins

Representante Legal,

Considerando que esta empresa foi vencedora do certame licitatório abaixo indicado,

B A MACEDO MATERIAL DE CONTRUÇÃO

CNPJ: 19.701.865/0001-03

Vencedora do certame Nº Pregão: 028/2023

Nº Processo: 060/2023

Encaminhamos anexo ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001/2024/PE028/2023-PMFSN para assinatura e devolução à esta prefeitura no prazo de 05 (cinco) dias úteis a conta do dia de envio, ou comparece na sede da prefeitura no mesmo prazo mencionado acima, para assinatura presencial.

A convocação se dá de acordo o item 16.1 do edital.

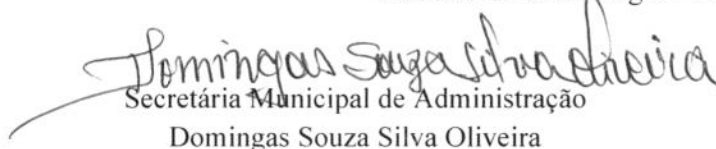
16.1 "Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo **de até 05 (CINCO)** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital. Este prazo será de **24 (VINTE E QUATRO)** horas quando solicitado a assinatura eletrônica certificada ou comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços".

Não havendo resposta, nem o comparecimento no prazo solicitado, será convocada a empresa, mas bem classificada que aceitou participa do cadastro de reserva da Ata de Registro de Preço, de acordo o item 16.3.1 do edital.

16.3.1 "Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993";

Cumprе alertar que a falta de devolução dos documentos acima referidos no prazo indicado configura quebra de obrigação legal, podendo ensejar na suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do Art.81 c/c Art.87, III, da Lei 8.666/93 e arts.13 e 14, Parágrafo único, do Decreto nº7.892/2013.

Formosa da Serra Negra - MA 08 de janeiro de 2024



Secretária Municipal de Administração
Domingas Souza Silva Oliveira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024/PE028/2023.

A Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra, com sede Av Joao da Mata e Silva s/n Vila Viana Formosa da Serra Negra - MA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.616.684/0001-13, neste ato representado Secretaria Municipal de Administração, Domingas Sousa Silva Oliveira portadora do CPF: 424719823-87, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 029/2023, publicada no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS de 10/12/2023, processo administrativo nº 063/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

- 1.1.** A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresas para fornecimento de materiais de construção, elétrico e hidráulico, para atender as necessidades da administração de Formosa da Serra Negra – MA**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

- 2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA	A B A MACEDO MATERIAL DE CONTRUÇÃO					
CNPJ	19.701.865/0001-03					
ENDEREÇO	Rua Aristeu Nogueira, Nº 07, Centro, Fortaleza dos Nogueiras - MA					
REPRESENTANTE	Ana Beatriz Arruda Macêdo Martins					
E-MAIL	macedoconstrucao16@gmail.com					

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UND	V.UNIT	V.TOTAL
8	Argamassa AC III	SUPERMASSA	500	PC	R\$ 36,90	R\$ 18.450,00
84	Fechadura inox externa	SOPRANO	100	UN	R\$ 51,48	R\$ 5.148,00
100	Impermeabilizante Asfáltico Balde 18 L	QUARTZOLIT	25	UN	R\$ 230,24	R\$ 5.756,00
134	Lavatório de louça com coluna	LOGASA	100	UN	R\$ 217,10	R\$ 21.710,00
140	Luva lisa PVC esgoto 200 mm	KRONA	50	UN	R\$ 189,00	R\$ 9.450,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

149	Mangueira corrugada Amarela 3/4" rolo 50 m	KRONA	25	RL	R\$ 145,00	R\$ 3.625,00
165	Porca sextavada 3/8	CISER	4.000	UN	R\$ 1,65	R\$ 6.600,00
166	Porca sextavada 5/16	CISER	4.000	UN	R\$ 1,68	R\$ 6.720,00
167	Porcelanato PEI 4 60X60 cm	INCOPIISO	700	M²	R\$ 97,00	R\$ 67.900,00
168	Porta de compensado 2,10 x0,70 M	CLM	20	UN	R\$ 169,00	R\$ 3.380,00
173	Porta de madeira 2,10X0,70 M	CLM	20	UN	R\$ 336,00	R\$ 6.720,00
190	Redução PVC soldável 50-25	KRONA	250	UN	R\$ 8,30	R\$ 2.075,00
218	Telha cerâmica tipo Colonial (AMLA CONCORRECIA)	SÃO MIGUEL	53	MLR	R\$ 1.490,00	R\$ 78.970,00
219	Telha cerâmica tipo Colonial (COTA RESERVADA ME/EPP/MEI)	SÃO MIGUEL	17	MLR	R\$ 1.490,00	R\$ 25.330,00
226	Telha de fibrocimento 2,44 x 1,10 mts Espessura 6mm	EMBRALIT	50	UN	R\$ 109,00	R\$ 5.450,00
227	Telha de fibrocimento 3,05 x 1,10 mts Espessura 6mm	EMBRALIT	50	UN	R\$ 158,00	R\$ 7.900,00
228	Telha de fibrocimento 3,66 x 1,10 mts Espessura 6mm	EMBRALIT	50	UN	R\$ 208,00	R\$ 10.400,00
233	Tinta acrilica externa 18L	LEINERTEX	200	UN	R\$ 237,12	R\$ 47.424,00
265	Tubo PVC soldavel 75 mm	KRONA	500	UN	R\$ 65,00	R\$ 32.500,00
268	Vaso sanitario ocoplado	LOGASA	150	UN	R\$ 485,00	R\$ 72.750,00
269	veda anel	POLYTUBES	175	UN	R\$ 18,50	R\$ 3.237,50
271	Vergalhão de Aço CA-50 de 10,0 mm C=12 m	GERDAU	50	UN	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
272	Vergalhão de Aço CA-50 de 8,0 mm C=12 m	GERDAU	50	UN	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
273	Vergalhão de Aço CA-60 de 5,0 mm C=12 m	GERDAU	50	UN	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
274	Verniz para madeira 3,6L	IQUINE	50	UN	R\$ 124,00	R\$ 6.200,00
TOTAL						R\$ 453.695,50

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto nº 7.892, de 2013.

Assinatura

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

- 3.2.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 3.3.** As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4. VALIDADE DA ATA.

- 4.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

- 5.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

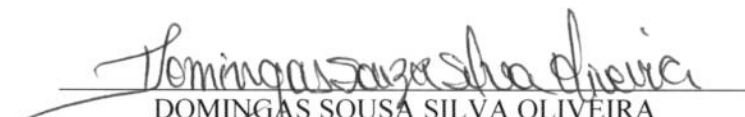
7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Formosa da Serra Negra- MA, 08 de janeiro de 2024.


DOMINGAS SOUSA SILVA OLIVEIRA
CPF: 424719823-87
Secretária Municipal de Administração
AUTORIDADE COMPETENTE
Representante legal do órgão gerenciador


A B A MACEDO MATERIAL DE CONTRUÇÃO
CNPJ: 19.701.865/0001-03
Ana Beatriz Arruda Macêdo Martins
PROPRIETARIO

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA